



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº24/2016**

**Abre crédito adicional suplementar no  
Orçamento Fiscal vigente e dá outras  
providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRET. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 187.900,00
26.782..0008.1.036 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 187.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.92.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 19.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.92.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 168.900,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) da fonte 0.3.92.000000 – Alienação de Bens – Exercícios Anteriores e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) da fonte 0.1.92.000000 – Alienação de Bens.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de junho de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração